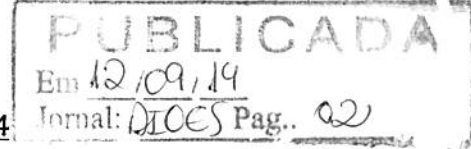




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI N.º 5.264 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

Altera denominação de cargos de Analista Municipal de Nível Superior - Auditoria Interna e Contabilidade e cria cargos de provimento efetivo de Auditor Interno e Contador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os cargos de Analista Municipal de Nível Superior – Auditoria Interna e de Analista Municipal de Nível Superior - Contabilidade, que compõem o quadro permanente de pessoal, da Administração Direta, do Poder Executivo do Município, constantes do anexo I da Lei 4.761/2010, passam a denominar-se Auditor Interno e Contador, respectivamente, mantendo-se inalterados os seus padrões de carreira, requisitos de provimento, carga horária, vencimentos e atribuições.

Art. 2º Ficam criados e incluídos no Anexo IV, da Lei 4.761/2010, já com a nova denominação dada pelo artigo anterior, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- a) 07 (sete) cargos de Auditor Interno;
- b) 07 (sete) cargos de Contador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de setembro de 2014.

  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado no Decreto nº 28.248, de 15/07/2014 a nomeação dos Profissionais aprovados no Concurso Público nº 002/2011, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MIGUEL ANGELO DE FREITAS CUNHA	11º	FISCAL DE POSTURAS
LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	13º	FISCAL DE POSTURAS
DANNIELLY ROSA SALDANHA	17º	FISCAL DE POSTURAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Agosto de 2014.  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 90676**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

**Resolução CMASA nº 210 de 10 de setembro de 2014.**

Dispõe sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMASA - Biênio 2014-2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2014,

**Resolve**

Art. 1º Divulgar o resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz/ES - CMASA - Biênio 2014-2016:

**I Representante de Entidades, Projetos, Serviços e Programas que atuam na área de Pessoa com Deficiência:**

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Aracruz - Escola "Nosso Lar";

**II Representantes de Entidades, Projetos, Serviços e Programas que atuam na área da Pessoa Idosa:**

a) Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz- FSMGS - Recanto do Ancião José Segatto;

**III Representante de Entidades, Projetos, Serviços e Programas prestadores de serviços sem fim lucrativo:**

a) Projeto Recanto Feliz, executado pela Associação Beneditina de

Educação e Assistência Social - ABEAS;

**IV Representantes de Usuários ou Organização de Usuários dos Serviços de Assistência Social de Aracruz - SUAS:**

a) Usuário do Centro de Convivência do Idoso de Aracruz - CCI;  
b) Usuário do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Itaputera;

**V Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo - CRESS, 17ª Região.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 10 de setembro de 2014.

Gilda Lino de Amorim  
Presidente do CMASA  
Decreto nº26.179/2013

**Protocolo 90725****COMUNICADO**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ 27.142.702/0001-66, por meio da Secretaria de Saúde, torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 11.925/2014, LMP, LMI e LMO para construção da UPA tipo II 24 horas, Município de Aracruz/ES.

**Protocolo 90625**

**COMUNICADO  
EDITAL DE CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da comissão designada pela Portaria Nº 12.347 de 23/07/2013 em cumprimento às leis municipais nºs 2.898/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz - ES), 2.897/2006 (Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Aracruz - ES) e Lei 3580/2012 e suas alterações vigentes, e sob a responsabilidade da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - Funcab torna público que realizará Concurso Público para provimento de vagas para

cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, mediante as condições especiais estabelecidas em edital que estará disponível na íntegra nos meios de comunicação abaixo:

Sites: AMUNES- [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)  
PMA - [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br)  
FUNCAB - [www.funcab.org](http://www.funcab.org)  
Aracruz, 11 de setembro de 2014  
Marcelo de Souza Coelho  
Prefeito Municipal

**Protocolo 90714**

**Convênio de Cooperação  
Técnica para cessão de  
servidor nº 015/2014**

**Processo Administrativo nº 3.057/2014**

**Cedente:** Município de Aracruz-ES  
**Cessionário:** Município de Vila Velha - ES.

**Objeto:** Cessão da Servidora Nilza Nascimento Meirelles.

**Data da Assinatura:** 12/03/2014  
**Período de vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2016.

Aracruz, 11 de Setembro de 2014.  
Acácia Gleci do Amaral Teixeira  
Secretária de Educação Interina

**Protocolo 90670****Baixo Guandu**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 03  
CONTRATO nº 137/2013  
Processo nº 9.127/2014**

**Objeto:** 3º Aditivo Contratual referente ao acréscimo de prazo de vigência Contratual e de Execução das obras de Construção, Reforma e Ampliação da Praça do bairro Santa Mônica em mais 90 (noventa) dias, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado:** ENGECEL  
**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 17.840.083/0001-20  
PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 DIAS  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 DIAS.  
Baixo Guandu/ES, 05/09/2014.

**JOSE DE BARROS NETO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 90333**

**ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 018/2014**

**Processo nº 8.811/2014**

**Objeto:** O presente Aditivo refere-se ao acréscimo na prestação de serviços de , pela locação de mais 01 (uma) Multifuncional para produção de cópias e impressões, para a Defesa Civil Municipal, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADO:**  
**MIL CÓPIAS COM. DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

**CNPJ Nº 04.308.801/0001-70  
PRAZO:** ATÉ 13/02/2015.  
**VALOR MENSAL:**R\$350,00

**VALOR GLOBAL:**R\$1.750,00  
Baixo Guandu/ES, 10/09/2014.

**JOSE DE BARROS NETO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 90350****Cariacica**

**LEI Nº 5.264 DE 09 DE  
SETEMBRO DE 2014**

Altera denominação de cargos de Analista Municipal de Nível Superior - Auditoria Interna e Contabilidade e cria cargos de provimento efetivo de Auditor Interno e Contador. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os cargos de Analista Municipal de Nível Superior - Auditoria Interna e de Analista Municipal de Nível Superior - Contabilidade, que compõem o quadro permanente de pessoal, da Administração Direta, do Poder Executivo do Município, constantes do anexo I da Lei 4.761/2010, passam a denominar-se Auditor Interno e Contador, respectivamente, mantendo-se inalterados os seus padrões de carreira, requisitos de provimento, carga horária, vencimentos e atribuições.

Art. 2º Ficam criados e incluídos no Anexo IV, da Lei 4.761/2010, já com a nova denominação dada pelo artigo anterior, os seguintes cargos de provimento efetivo:

a) 07 (sete) cargos de Auditor Interno;  
b) 07 (sete) cargos de Contador.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Cariacica-ES, 09 de setembro de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA  
JUNIOR

Prefeito Municipal

**Protocolo 90388**

**DECRETO Nº 147 DE 09 DE  
SETEMBRO DE 2014**

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - COGEMI - PDF, no Município de Cariacica.

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - COGEMI - PBF, integrado por dois representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;  
II - Secretaria Municipal de Educação - SEME;  
III - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

Parágrafo Único. Cabe às Secretarias Municipais e suas áreas designarem os respectivos representantes, titular e suplente, para o COGEMI - PBF.

Art. 2º - O COGEMI - PBF será Coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma colegiada entre SEMAS, SEME e SEMUS